

PORTARIA Nº 197/2020/GAB/SESP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI AS COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o Decreto nº 840, de 10/02/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376/2020, de 14/02/2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2020, de 02/01/2020, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e eficácia quanto ao recebimento dos bens adquiridos por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as Comissões de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas, compostas por servidores do quadro de pessoal, das áreas sistêmicas e finalísticas.

Art. 2º - As Comissões serão compostas pelos seguintes servidores:

UNIDADE	MEMBROS	OBJETO
SAAS	Caleb Miguel da Paixão	Material Permanente e de Consumo
	Carlos Alberto Silva	
	Cleiton Moreira dos Santos	
	Diego Fernando da Silva	
	Edenilza Romana de Amorim	
	Eizo dos Santos Cortez	
	Eldo de Faria Orro	
	Estevan Manoel de Garcia	
	Fabiano Isac da Silva Queiroz	
	Felippy Willy Das Neves Damian	
	Juliana Noale de Lima Travain	

Fabiano Isac da Silva Queiroz

Mario de Souza Neto

Saulo Marcelo de Souza

Wagner Barbaro Marcoski

Agma Gonçalves da Silva

Transporte/Veículos

Alexandre Rafael Rueda de Almeida

Farouk Karlos Guimarães Vilalba

Frázio Jorge Curado

Janiovan José da Silva

Arthur Gustavo B. de Faria

Material de Informática

Alison Sacal F. de Lima

Bruno de Oliveira Figueiredo

Daniel Rios Lima Amaral

Danilo Rodrigues de Brito

Everaldo da Silva Guerra Júnior

Jardel Ribeiro

Joel Ludwig

Marry de Sousa Diniz

Paulo Roberto Chaparro

CIOPAER

Fabiano de Souza Assunção

Materiais/bens

Unidade

destinados à

Felipe Karim da Silva Shiro

Lorran Leocádio Silva

Lucas Moraes Callegário

Michael Ferreira Berbel

REDE CIDADÃ	Adão Josias Santana	Materiais/bens Unidade	destinados	à
Carlos Cesar Luiz Sobrinho				
Débora Simone Macaúba da Silva				
Gonçalo Francelino de Lara				
Hermínio Paulo de Oliveira				
Marcos André Marques da Silva				
Thamires Andrade de Almeida Oliveira				
GEFRON	Gilson Ferreira Dorado	Materiais/bens Unidade	destinados	à
Izaías Arruda de Souza				
Ronye Steffan Rosa Indio				
PM/SALP/SEIP/ Diretoria de Saúde	Antonio Bento Barbosa	Santos Materiais/bens Unidade	destinados	à
Bruno Guilherme Ângelo da Silva				
Claudiney Nogueira Siqueira				
Daniel Dias de Brito				
Darlan Soares de Oliveira				
Darlene Paiva Mendonça				
Elio Omar Prado				
Fábio Junqueira Crepaldi				
Felipe de Jesus Damásio				
Francisco Pinto de Matos Neto				
Humberto Lazari				
Jerônimo Antônio Ferra Pereira Neto				
Luciano Estral de Souza				
Paulo Victor Bissoli Silva				

Thiago Paxeco de Oliveira				
Wanderson Valadares de Moraes				
CBM	Bruno Luiz de Oliveira	Materiais/bens Unidade	destinados à	
Carlos Alberto Baptista da Silva				
Diego de Godoi Giasson				
Eduardo João Silva de Figueiredo				
Joelson José dos Reis				
José Márcio Leite da Costa				
Levi Pereira da Silva				
Lucilvane Xavier de França				
PJC	Cláudio Roberto da Costa	Materiais/bens Unidade	destinados à	
Derzi Taques de Figueiredo Júnior				
Fábio Arruda Goes Ferreira				
Gilmar Andreotti da Silva				
Jean Cássio de Oliveira				
Leandro Rodrigues de Souza				
Marlise da Silva Ferreira Matos				
Moacir Rodrigues de Menezes				
Paulo Marcos Montanher				
ACADEPOL	Glauce Pereira da Silva	Materiais/bens Unidade	destinados à	
João Bosco de Siqueira Junior				
Roberta Camila de Araújo				
POLITEC	Ailton Silva Machado	Materiais/bens Unidade	destinados à	

Alessandra Paiva Puertas

Antonielle Micheliny Sacramento Siqueira

Dácio José de Oliveira Miranda

Dirlene Conceição de Figueiredo

Eduardo Andraus Filho

Emivan Batista de Oliveira

Etevaldo de Souza Aguiar

Jeanete Margarida Sant'Ana

José Roberto Araujo de Oliveira

Julio Antonio Razente

Remy Alves Carvalho

Sérgio Giraldelli de Freitas

Tarik Ribeiro de Assis

Valter Ferrari Castro

Veviane Oliveira Campos

Victor Hugo Aparecido de Araújo Gomes Ferreira
Rocha

POLÍCIA COMUNITÁRIA	Alex Sandro da Silva Valério	Materiais/bens Unidade	destinados à
Cândido Rogério da Silva			
Gilberto Lara da Silva			
BOMBEIROS DO FUTURO	Ednaldo Ferreira da Silva	Materiais/bens Unidade	destinados à
Evandro Marco Pinto de Figueiredo			
Olisey Pedroso de Almeida			
CIOSP	Haellen Maria Arruda da Cruz	Materiais/bens Unidade	destinados à

Kleber Ricardo Aranha de Moura

Joaquim Luiz de Amorim Filho

Sistema Socioeducativo

Amanda Lucia Kollet

Materiais/bens
Unidade

destinados à

Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa

Cristiane Paiva Fernandes

Edivan da Silva

Guilherme Audax Cezar Fortes

Jacqueline Leal Dionísio

Jony Sander dos Passos Velozo Duarte

Natielle Tais Santana Alves Kuhn

Robson Machado da Silva

Urias Alvelino Dantas

Vilmar Balbino Viana

Sistema Penitenciário

Alexandra de Assis

Materiais/bens
Unidade

destinados à

André Luis de Albues

Carla Patrícia Oliveira

Cislene Dias Rodrigues

Eduardo Coelho de Sousa

Glaydson Magno Andrade da Costa

Jackson Alexandre Pereira

Joana Darc de Moraes

José Eduardo Ferreira Gomes

Kleiton Ayres de Lima Ferreira

Nereu Aquiles Stefanello

Pedro Marques de Almeida Júnior

Reges da Rocha

Reginaldo Alves dos Santos

Rosiane Lucinda da Cruz

Sebastião Correa de Almeida Filho

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente da Unidade, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 3º - As Comissões realizarão o recebimento definitivo dos materiais permanentes e dos bens de consumo, após a verificação de sua qualidade e quantidade e, consequente aceitação, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I), com a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão.

§1º - O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato ou por um servidor, devidamente designado pela autoridade competente da Unidade Demandante, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório (ANEXO II). §2º- Após o recebimento provisório, o responsável deverá adotar providências para o envio do Termo de Recebimento e demais documentos à Comissão, para que esta proceda ao recebimento definitivo. Recebida a documentação mencionada, a Comissão de Recebimento deverá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo e encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato.

§3º- Após elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, a Comissão deverá encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 03 (três) dias, para o Atesto da nota fiscal e instrução do processo para efetivação do pagamento.

§4º - Quando se tratar de materiais permanentes a Comissão de recebimento deverá solicitar à Unidade Demandante o mapa de distribuição dos bens móveis carregando-o aos autos e somente após, encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato no prazo previsto no parágrafo anterior, a fim de viabilizar a inserção dos dados no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT pela Gerência de Patrimônio/SAAS.

Art. 4º - Em caso de recebimento de materiais/bens específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

§1º - A Comissão irá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo após o recebimento do Laudo Técnico de Conformidade.

§2º - Quando os materiais/bens tiverem relação com a área de Tecnologia da Informação, a Unidade Demandante deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação à Superintendência Tecnologia da Informação (SUTI) para a emissão de Laudo Técnico de Conformidade, que após deverá restituir os autos à Comissão correspondente para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - Caso os materiais/bens sejam entregues fora do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento ou em desconformidade com o contrato/ edital, deverá o Fiscal formalizar a comunicação ao Gestor do Contrato e à Coordenadoria respectiva, para que adote providências quanto à apuração de eventual descumprimento contratual. Parágrafo Único: Caso a Contratada apresente pedido de prorrogação do prazo de entrega de materiais/bens e/ou substituição de marca diretamente ao Fiscal do Contrato ou à Unidade Demandante, o Fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, à Coordenadoria correspondente, juntando sua manifestação (devidamente fundamentada) quanto ao pedido, com informação da data do recebimento do requerimento da Contratada.

Art. 6º - A Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS deverá inserir nos respectivos editais/contrato/ordem de fornecimento/SIAG que o recebimento definitivo dos bens de consumo e materiais permanentes serão realizados pela Comissão da Unidade Demandante.

Art. 7º- Quando a entrega de materiais permanentes for realizada nos municípios do interior do Estado e a Unidade Demandante não tiver Comissão instituída para o respectivo recebimento, este será feito pela Comissão da SAAS, com a respectiva elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Único: Quando tratar-se de entrega de materiais permanentes no interior do Estado, cujo recurso seja oriundo de verba de convênio, a Comissão da SAAS será responsável pelo recebimento definitivo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial as

Portarias nº 073/2019/GAB/SESP/MT, de 22/04/2019 e nº 243/2019/GAB/SESP/MT, de 26/09/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

*Os anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.sesp.mt.gov.br no link “serviços” - “Patrimônio”

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f560c7ef

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar